



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Av. Dona Minelvina Garcia de Lima, 218 – Vila Gonçalves – 29800-000 – Barra de São Francisco – ES

27 3756-5536

EDITAL COMPLETO

EDITAL PROCESSO SELETIVO 15 2015

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Pedagogia da Alternância

Campus ofertante do Curso: Barra de São Francisco

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário/Local
Publicação do Edital	26/01/2015	8h no site do Ifes: www.ifes.edu.br
Período de Inscrições	09 a 25/02/2015	8h às 12 h e de 13h às 17h no Ifes – Campus Barra de São Francisco.
Resultado do deferimento das inscrições	04/03/2015	18h no site do Ifes: www.ifes.edu.br
Divulgação dos resultados da análise do currículo, memorial e carta de intenções	18/03/2015	18h no site do Ifes: www.ifes.edu.br
Interposição de recursos	19 e 20/03/2015	17h no Ifes – Campus Barra de São Francisco.
Divulgação do resultado final	23/03/2015	13h no site do Ifes: www.ifes.edu.br
Período de matrícula na Pós-Graduação	26 a 31/03/2015	8h às 12h e de 13h às 17h no Ifes – Campus Barra de São Francisco.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 15 2015 – IFES

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Barra de São Francisco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, as normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo para o **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Pedagogia da Alternância**, para o preenchimento de vagas, com ingresso previsto para o 1º semestre letivo de 2015.

TÍTULO I – DO OBJETIVO DA PÓS, PÚBLICO ALVO E DA OFERTA DE VAGAS

Art. 1º – O objetivo da pós-graduação *Lato Sensu* em Pedagogia da Alternância é capacitar profissionais com atuação na educação do campo, a partir dos instrumentos teórico-metodológicos específicos da Pedagogia da Alternância, contribuindo para a oferta de uma educação do campo contextualizada às realidades de suas populações, de qualidade e em conformidade com as diretrizes para as escolas do campo.

Art. 2º – O processo seletivo está aberto aos profissionais da educação, diplomados em cursos superiores em qualquer área de conhecimento, devidamente reconhecidos, validados ou revalidados por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este.

Art. 3º – Será ofertado um **total de 30 vagas** (trinta vagas) para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Pedagogia da Alternância.

I – Serão disponibilizadas 27 (vinte e sete) vagas para profissionais da área da educação: licenciados, bacharéis ou com outros diplomas de nível superior (professores, técnicos e gestores) que atuam nos sistemas públicos e nas escolas do campo que adotem ou que estejam em processo de implantação da Pedagogia da Alternância.

II – Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para profissionais da área da educação: licenciados, bacharéis ou com outros diplomas de nível superior (professores, técnicos e gestores), SEM necessidade de comprovação de vínculo com instituições que adotem a pedagogia da alternância.

TÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º – As inscrições serão realizadas no Instituto Federal do Espírito Santo – *Campus* Barra de São Francisco, Avenida Dona Minelvina Garcia de Lima, nº 218, Vila Gonçalves, Barra de São Francisco – ES, no **período de 9 a 25 de fevereiro de 2015, das 8h às 12h e das 13h às 20h** na Coordenadoria de Registro Acadêmico do *campus*. Nos dias 14, 15, 21 e 22 de fevereiro (sábados e domingos) e nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro (ponto facultativo e feriados), não haverá inscrições.

Art. 5º – A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

Art. 6º – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, cópia simples e os originais os seguintes documentos:

I – Formulário de inscrição preenchido, sem rasuras, (ANEXO I);

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – Documento de identificação com foto, emitido por órgão oficial. Serão aceitos um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública;
- b) Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho;
- c) Passaporte;
- d) Identidades funcionais emitidas por Conselho Regional (CRM, CRP, OAB, CREA);
- e) Carteira Nacional de Habilitação Emitida por Detran.

IV – Comprovante de que o candidato é um profissional vinculado à educação do campo, preferencialmente em instituições escolares que adotam ou estão em processo e implantação da Pedagogia da Alternância caso o candidato tenha perfil para concorrer às vagas do inciso I do artigo 3º;

V – Comprovante de que o candidato é um profissional vinculado à área da educação, caso o candidato tenha perfil para concorrer às vagas do inciso II do artigo 3º;

VI – Certificado de conclusão de curso superior. Serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Diploma ou certificado de conclusão do curso superior reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação;
- b) Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem a declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau e que não ultrapasse a data da matrícula;

VII – Cópia do histórico escolar;

VIII – Currículo profissional encadernado, acompanhado dos comprovantes (cópia simples), na seguinte ordem:

- a) Experiência profissional e acadêmica, devidamente comprovada com declaração timbrada da instituição escolar onde exerceu a atividade profissional, onde deverá constar o tempo de atuação e as atividades profissionais desenvolvidas;
 - a.1) Experiência profissional (atividades de docência, gestão, administração, supervisão e orientação pedagógica) na área da Educação do Campo;
 - a.2) Experiência profissional (atividades de gestão, docência, administração, supervisão e orientação pedagógica) da área da Educação;
 - a.3) Estágios extracurriculares realizados durante a graduação e vinculados à área do curso de Educação no Campo e Pedagogia da Alternância mediante apresentação de contrato e comprovação de entrega do relatório final do estágio, caso o estágio tenha tido duração mínima de 6 (seis meses) consecutivos ou não;
- b) Participação em congressos, seminários e simpósios na área de educação do campo e da pedagogia da alternância;
- c) Apresentação de trabalhos em congressos, seminários e simpósios na área de educação do campo e da pedagogia da alternância;
- d) Diploma ou certificado de conclusão de cursos na área da educação (atualização, aperfeiçoamento ou especialização) com carga horária mínima de 20h;
- e) Participação, como conselheiro (representante do Estado ou da sociedade civil), de dispositivos de controle social relacionados à área da educação (a ser comprovada com declaração do conselho municipal ou estadual onde atua/atuou).

IX – DUAS CÓPIAS da carta de intenção assinada, onde o candidato deverá descrever os motivos pelos quais deseja cursar a pós-graduação e de que forma pretende aplicar os conhecimentos adquiridos na instituição a qual ele é vinculado;

X – DUAS CÓPIAS do Memorial, onde o candidato deverá relatar suas experiências com a área da educação, com a educação do campo e com a Pedagogia da Alternância. A elaboração do memorial deverá observar as instruções contidas no ANEXO V;

§1º O candidato terá a alternativa de trazer apenas as cópias AUTENTICADAS dos documentos solicitados no artigo 6º, sem a necessidade de apresentação dos documentos originais.

Art. 7º – A inscrição poderá ser realizada por terceiros, mediante procuração simples, acompanhada de cópia autenticada de documento oficial da identidade ou original e cópia legível de identidade oficial recente e em bom estado, conforme mencionado no parágrafo 1º, item II. A procuração e a cópia do documento oficial de identidade do candidato serão retidas.

I – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcará com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição.

Art. 8º – Serão aceitas inscrições via SEDEX desde que a documentação seja enviada para o *Campus* que realizará o curso, dentro do prazo de inscrição estabelecido pelo edital, valendo como critério de análise a data de postagem nos CORREIOS. Para essa modalidade de inscrição, será necessário que o candidato envie as cópias AUTENTICADAS dos documentos requisitados nos incisos II, III do artigo 5º e na alínea “a” do inciso IV do mesmo artigo.

Art. 9º – Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

Art. 10 – Esse edital será divulgado via internet, pelo endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br/novos-alunos> (clicar no botão Processo seletivo 2015 e escolher a opção PS 15 2015 – Pós-Graduação *Lato Sensu* em Pedagogia da Alternância).

TÍTULO III – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 11 – A seleção dos candidatos será realizada por Banca Examinadora composta por servidores da Instituição, designada para tal fim e nomeada por meio de Portaria da Diretoria-Geral do Ifes – *Campus* Barra de São Francisco.

Art. 12 – Os candidatos serão selecionados a partir da análise e pontuação dos seguintes itens:

I – Análise do currículo profissional (modelo contido no ANEXO II):

a) A análise e pontuação do currículo profissional será feita conforme critérios discriminados neste Edital (ANEXO III);

b) Serão contabilizadas apenas experiências profissionais e acadêmicas dos últimos 05 anos (de 2010 até 2015);

c) Não será pontuado o tempo de trabalho de experiências profissionais concomitantes. Nesses casos será contabilizado apenas o período de maior duração.

II – Análise do Memorial descritivo (redigido conformes instruções do ANEXO V) com o relato da trajetória profissional e acadêmica na área da educação e da educação do campo:

a) A análise e pontuação do Memorial será feita conforme critérios discriminados nesse edital (Anexo IV);

III – Análise da carta de intenções:

a) A análise e pontuação da carta de intenções será feita conforme critérios discriminados nesse edital (Anexo VI);

§ 1º Os candidatos terão nota atribuídas a cada instrumento de avaliação de 0 (zero pontos) a 100 (cem pontos);

§ 2º A nota final dos candidatos será atribuída a partir da média aritmética ponderada do somatório das

notas recebidas em cada um dos instrumentos avaliativos da seguinte forma:

- a) Currículo profissional: peso 2 (dois);
- b) Memorial: peso 2 (dois);
- c) Carta de intenções: peso 1 (um);

§3º O candidato que deixar de entregar quaisquer instrumentos avaliativos será desclassificado.

Art. 13 – Em caso de empate entre candidatos, o desempate será efetuado tomando-se como referência:

- I – Nota obtida no currículo profissional;
- II – Nota obtida no memorial descritivo;
- III – Nota obtida na carta de intenções;
- IV – Idade do candidato;
- V – Menor número de inscrição.

Art. 14 – O resultado será divulgado pelo endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br/novos-alunos> (clicar no botão Processo seletivo 2015 e escolher a opção PS 15 2015 – Pós-Graduação *Lato Sensu* em Pedagogia da Alternância).

Art. 15 – Os recursos poderão ser interpostos, de forma presencial, nos dias 19 e 20 de março de 2015 no *Campus* Barra de São Francisco na Coordenadoria do Registro Acadêmico onde foram realizadas as inscrições, conforme requerimento (Anexo VII).

TÍTULO IV – DA MATRÍCULA

Art. 16 – Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites de vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Pedagogia da Alternância.

Art. 17 – A matrícula dos candidatos classificados deverá ser feita no período de 26 a 31 de março de 2015, com exceção de sábado e domingo, nos horários de 9h às 12h e das 13h às 16h, no *Campus* Barra de São Francisco, Avenida Dona Minelvina Garcia de Lima, nº 218, Vila Gonçalves, CEP 29800-000, Telefone (27) 3756-5536/3756-5188 – Barra de São Francisco – ES.

Art. 18 – No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais, seguidos de suas respectivas cópias:

- a) Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação (**original e cópia**);
- b) Certidão de Nascimento/Casamento (**original e cópia**);
- c) Duas fotos 3x4 recentes;
- d) Carteira de Identidade (**original e cópia**);
- e) CPF (**original e cópia**);
- f) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (**original e cópia**);
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino (**original e cópia**);
- h) Comprovante de residência (**original e cópia**);

§ 1º – Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de curso superior concluído, inclusive indicando a data da conclusão e da colação de grau. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de **seis meses**, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do curso de pós-graduação.

Art. 19 – Os candidatos que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos aprovados no processo seletivo poderão ser convocados, respeitando a ordem de classificação.

Art. 20 – O não comparecimento dos candidatos na primeira semana de aula do curso implicará cancelamento da matrícula do inscrito, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente.

Art. 21 – Não é permitido o trancamento de matrícula no curso de pós-graduação em Pedagogia da Alternância.

TÍTULO V – DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

Art. 22 – O resultado do processo seletivo será fixado no mural do Ifes – *Campus* Barra de São Francisco e divulgado, via internet, pelo endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes / Processo seletivo 2015 e escolher a opção PS 15 2015 – Pós-Graduação *Lato Sensu* em Pedagogia da Alternância) conforme cronograma.

Art. 23 – Os candidatos que não forem aprovados e classificados nas vagas disponíveis terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo, para retirar seus documentos de inscrição.

Art. 24 – A validade do processo seletivo expirar-se-á após o preenchimento das vagas, conforme estabelecido no Art. 2º do presente Edital.

TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 – Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Portaria do Ifes – *Campus* Barra de São Francisco e divulgados, via internet, no endereço: <http://www.ifes.edu.br>

Art. 26 – A Banca Examinadora é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos neste Edital.

Art. 27 – O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Pedagogia da Alternância tem previsão de duração máxima de vinte e quatro meses (dezoito meses para cursar as disciplinas e mais seis meses para finalizar o Trabalho de Conclusão de Curso) e será regido pelo Regulamento da Pós-Graduação.

Art. 28 – O curso será totalmente gratuito, sem qualquer encargo financeiro para os alunos.

Art. 29 – As aulas do curso serão presenciais, ministradas nas dependências do *Campus* Barra de São Francisco e em Escolas Família Agrícolas (EFA's).

Art. 30 – Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação e pela Diretoria de Pós-Graduação do *Campus*.

Barra de São Francisco, 26 de janeiro de 2015.

Jean Rubyo de Oliveira Lopes

Diretor-Geral do Campus Barra de São Francisco

Portaria nº 1.628 de 14 de agosto de 2014.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

1. Dados Pessoais

Nome Completo:		
Filiação:	Mãe:	
	Pai:	
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
CPF:	Sexo: () M () F	Estado civil:

2. Endereço residencial

Rua/Av.:			nº:
Complemento:	Bairro:		
Cidade:			Estado:
CEP:	e-mail:		
Telefone residencial: ()			Telefone celular: ()
E-mail particular:			

3. Formação Acadêmica

Graduação em:	
Data da conclusão:	Cidade/Estado/País:
Instituição:	

4. Atividade Profissional Atual

Órgão empregador/Empresa:	
Razão Social da Empresa (CNPJ):	
Atividade que exerce:	Tempo de serviço (em anos):
Endereço Profissional: Rua/Av.:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado/País:
CEP:	e-mail:
Telefone comercial: ()	Telefone celular: ()

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PROFISSIONAL

Nome do Candidato: _____

Aviso Importante:

As informações apresentadas no currículo devem ser acompanhadas de documentação comprobatória pertinente (inclusive cópia de certificados, declarações das instituições onde atuou). Informações sem a devida comprovação não serão consideradas na seleção. Todos os comprovantes devem ser anexados no final do currículo de acordo com a ordem em que são citados.

1. Experiência Profissional na área da Educação do Campo:

(Caso seja necessário informar mais de um item, copiar os campos abaixo)

Cargo:

Instituição

Período (mês/ano a mês/ano):

2. Experiência Profissional na área da Educação do Campo:

(Caso seja necessário informar mais de um item, copiar os campos abaixo)

Cargo:

Instituição

Período (mês/ano a mês/ano):

3. Estágios curriculares:

(Caso seja necessário informar mais de um item, copiar os campos abaixo)

Cargo:

Instituição

Período (mês/ano a mês/ano):

4. Cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização na área da educação com carga horária mínima de 20h

(Citar apenas cursos com carga horária superior a 20 h)

(Caso seja necessário informar mais de um item, copiar os campos abaixo)

Curso:

Instituição:

Carga Horária:

5. Apresentação de trabalhos em congressos, seminários e simpósios na área da educação do campo e da pedagogia da alternância:

(Trabalhos apresentados em congressos, simpósios, seminários)

(Caso seja necessário informar mais de um item, copiar os campos abaixo)

Título do trabalho:

Autores:

Local de publicação (informar título da jornada, congresso):

Ano da publicação:

6. Apresentação de trabalhos em congressos, seminários e simpósios na área da educação

(Trabalhos apresentados em congressos, simpósios, seminários)

(Caso seja necessário informar mais de um item, copiar os campos abaixo)

Título do trabalho:

Autores:

Local de publicação (informar título da jornada, congresso):

Ano da publicação:

7. Participação em congresso, seminários e simpósios na área da pedagogia da alternância

(Caso seja necessário informar mais de um item, copiar os campos abaixo)

Nome do congresso:

Área:

Data:

8. Participação em congresso, seminários e simpósios na área da pedagogia da alternância.

(Caso seja necessário informar mais de um item, copiar os campos abaixo)

Nome do congresso

Área:

Data:

9. Participação como conselheiro, de dispositivos de controle social relacionados a área da educação.

Conselho do qual participou:

Período:

ANEXO III

TABELA DE PONTOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional (atividades de docência, gestão, administração, supervisão e orientação pedagógica) na área da Educação do Campo.	10 pontos por ano	50 pontos
Experiência profissional (atividades de gestão, docência, administração, supervisão e orientação pedagógica) da área da Educação.	9 pontos por ano	36 pontos
Estágios extracurriculares realizados durante a graduação e vinculados à área do curso de Educação no Campo e Pedagogia da Alternância mediante apresentação de contrato e comprovação de entrega do relatório final do estágio, caso o estágio tenha tido duração mínima de 6 (seis meses) consecutivos ou não.	1 ponto por semestre	5 pontos
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários e simpósios na área de educação do campo e da pedagogia da alternância.	1 ponto por apresentação	5 pontos
Participação em congressos, seminários e simpósios na área de educação do campo e da pedagogia da alternância.	0,5 ponto por congresso	5 pontos
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários e simpósios na área da educação.	0,5 ponto por apresentação	2,5 pontos
Participação em congressos, seminários e simpósios na área da educação.	0,25 ponto por congresso	2,5 pontos
Diplomas ou certificados de conclusão de cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização na área da educação com carga horária mínima de 20h.	1 ponto a cada 20 horas completas	25 pontos
Participação, como conselheiro (representante do Estado ou da sociedade civil), de dispositivos de controle social relacionados à área da educação (a ser comprovada com declaração do conselho municipal ou estadual onde atua/atuou).	1 ponto por ano de representação	5 pontos
Total máximo de pontos		100

Nota do currículo: _____

ANEXO IV

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL

Nome do candidato: _____

Crítérios	Pontuação máxima	Examinador 1	Examinador 2	Média da nota atribuída pelos examinadores
Crítérios Formais				
Clareza na apresentação e capacidade de síntese	10			
Escrita ortográfica	10			
Estrutura geral do texto e observância às normas prescritas para elaboração do memorial	10			
Crítérios de Conteúdo				
Capacidade de argumentação das ideias	15			
Descrição da trajetória profissional e relação com a área da pós-graduação	20			
Descrição das perspectivas de trabalho com a pedagogia da alternância após conclusão da pós	15			
Capacidade de utilizar conceitos relevantes para a pedagogia da alternância na escrita do memorial	20			
Total de pontos	100			

Nota do memorial: _____

ANEXO V

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DE TRAJETÓRIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras.

O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações. A redação deve conter no máximo cinco páginas e deverá seguir as seguintes regras de formatação:

- Impressão em papel A4 (branco ou reciclado);
- Alinhamento do texto justificado;
- Impressão frente e verso, com exceção da capa;
- Fonte *Arial* ou *Times New Roman* tamanho 12;
- Recuo de 1,25 cm na primeira linha de cada parágrafo;
- Espaçamento entrelinhas de 1,5;
- Margens das páginas superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm.

O memorial deverá conter a descrição sobre os fatos mais relevantes da vida acadêmica do candidato, relacionado-os com a atuação enquanto profissional da educação e com as problemáticas atinentes à educação, à educação no campo e à Pedagogia da Alternância. Essas reflexões sobre as passagens mais marcantes de sua vida profissional devem ser articuladas com os desafios do ensino-aprendizagem, a educação como prática transformadora da vida social e as potencialidades e limites do espaço escolar.

No desenvolvimento do memorial o candidato deverá relacionar a trajetória pregressa apresentada com conceitos teóricos/metodológicos relevantes para a educação, educação do campo e pedagogia da alternância, ou seja, o memorial deverá demonstrar como as vivências do candidato enquanto educador e suas experiências no trato da educação estão vinculadas à educação, a educação do campo e à pedagogia da alternância. Além disso, o candidato deverá dissertar sobre as perspectivas ou possibilidades de aplicação dos conteúdos aprendidos durante a pós-graduação em sua prática profissional na área da educação.

Estrutura do Memorial Descritivo

1. Capa com o nome do candidato, local e ano.
2. Introdução.
3. Desenvolvimento (descrição das experiências acadêmicas e profissionais articulando-as com as temáticas educação do campo e pedagogia da alternância).
 - Formação acadêmica
 - Atividades profissionais
 - Atividades de Gestão de Ensino.
 - Produção científica, literária e artística.
 - Outras experiências profissionais como estágios, participação de projetos, assessorias, participação em conselhos de direitos, dispositivos de controle social (principalmente se relacionados à área da educação) e movimentos sociais.
4. Conclusão.
5. Referências.

ANEXO VI

CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

Crítérios	Pontuação máxima	Examinador 1	Examinador 2	Média da nota atribuída pelos examinadores
Domínio quanto a gramática padrão e a ortografia	15			
Coesão, coerência e cumprimento das etapas de texto: introdução, desenvolvimento e conclusão	25			
Justificativa apresentada para interesse em cursar a pós-graduação	30			
Capacidade de argumentação sobre as possibilidades de utilização do conteúdo da pós-graduação na prática profissional.	30			
Total	100			

Nota da carta de intenções: _____

